DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 **PREFEITURA DE SÃO BORJA** **Número 2231**

São Borja, Terça-feira, 3 de Novembro de 2026

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 22.130, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Cede, à Câmara de Vereadores de São Borja, o servidor público municipal Diego Velmud Perinazzo, a contar de 19 de outubro de 2026; e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XI, do artigo 50, e nos termos da alínea *h,* do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 170, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que *"Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências".*;

Considerando o Ofício n.º 557, de 13 de outubro de 2026, da Câmara de Vereadores de São Borja, protocolado sob o n.º 118, em 20 de outubro de 2026;

Considerando o Memorando n.º 1764, da Secretaria Municipal da Administração – SAD, de 16 de outubro de 2026, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido para a Câmara de Vereadores de São Borja, com ônus para o Poder Legislativo, o servidor público Diego Velmud Perinazzo, cargo de Serviços Gerais, matrícula n.º 111904314, nível 1, classe A, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a contar de 19 de outubro de 2026.

Parágrafo único. O ônus para o Poder Legislativo inclui os repasses para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ao Instituto de Previdência e Assistência do Estado do Estado do Rio Grande do Sul – IPE/RS, se o servidor aderiu ao Plano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2026.

São Borja, 20 de outubro de 2026.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 **PREFEITURA DE SÃO BORJA** **Número 2231**

São Borja, Terça-feira, 3 de Novembro de 2026

DECRETO N.º 22.135, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com vista ao encerramento do exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a legislação financeira aplicável à Administração Pública, em especial Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Federal n.º 4.320/1964, normativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCERS, em especial a Resolução TCE n.º 1.134/2020, que dispõe sobre os documentos que deverão ser apresentados para exame das contas anuais e ordinárias;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2026;

Considerando a necessidade de integração das demonstrações orçamentárias e financeiras da administração direta e indireta do Município de São Borja: Prefeitura Municipal; Câmara Municipal de Vereadores; Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS e Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja – AGESB;

Considerando o Memorando n.º 1974, de 28 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 32452, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. As disposições deste Decreto visam atender às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente bem como cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2026.

Art. 2º. O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no Anexo I deste Decreto.

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 **PREFEITURA DE SÃO BORJA** **Número 2231**

São Borja, Terça-feira, 3 de Novembro de 2026

Parágrafo único. A não observância dos prazos dispostos no Anexo a que se refere o caput implicará a responsabilidade das autoridades e servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Para fins de encerramento do exercício todas as secretarias e órgãos deverão solicitar a realização de empenhos para despesas de custeio: serviços, água, luz, telefone, contratos, e demais aquisições até 13/11/2026.

Parágrafo único. Despesas com recursos de fontes livres, deverão ter suas solicitações de compras geradas até 29/10/2026.

§ 1º. As despesas solicitadas, quando atendidas serão empenhadas até 19/11/2026, ficando vedada a partir desta data a contratação, realização de empenhos de despesa não obrigatória, exceto quando destinados a atendimentos urgentes nas áreas de saúde, assistência social.

§ 2º. Não serão atendidas Solicitações de Compras com data posterior a 13/11/2026, com exceção às destinadas a atendimentos urgentes nas áreas de saúde e assistência social.

§ 3º. Fica vedado, às Secretarias, gerarem Solicitações de Compras com data posterior a 15/11/2026, estando apenas a SMPOP autorizada gerar com data posterior, com exceção às destinadas a atendimentos urgentes nas áreas de saúde, assistência social ou expressamente autorizadas pelo Prefeito.

§ 4º. Deverão ser empenhadas até 21/12/2026 as despesas relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais, bem como as relativas a dívidas, parcelamentos e precatórios.

§ 5º. Somente poderão ser empenhados até 31/12/2026, os débitos e lançamentos bancários, bem como os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício.

Art. 4º. O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até o último dia útil de expediente bancário do exercício, caso isso não ocorra o valor deverá ser descontado do duodécimo de janeiro/2027.

Art. 5º. Até 18/12/2026 as secretarias deverão encaminhar ao Departamento de Contabilidade os documentos fiscais para liquidação das despesas ou as solicitações de anulações dos restos a pagar que não serão mais executados ou solicitar e justificar a manutenção dos mesmos, caso não devam ser anulados.

Parágrafo único. Não havendo o encaminhamento dos documentos ou a solicitação e justificativa para a permanência dos restos a pagar não liquidados, estes serão anulados.

Art. 6º. O saldo de Restos a Pagar Processados inscritos até 31 de dezembro de 2020, não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição no último dia útil de 2026.

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 **PREFEITURA DE SÃO BORJA** **Número 2231**

São Borja, Terça-feira, 3 de Novembro de 2026

Art. 7º. Deverão ser encaminhados ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 31/12/2026, as informações de créditos a receber decorrentes de convênios, contratos, ajustes e outras fontes vinculadas que estejam com saldos negativos.

Art. 8º. Todos os relatórios constantes na letra “b” do “Anexo I – Cronograma de Atividades”, deverão ser entregues, impreterivelmente, até o dia 26/02/2027, para prestação de Contas Anuais.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de outubro de 2026.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

a) Cronogramas de Atividades, Providências e Prazos a serem Cumpridos, visando o Encerramento do Exercício de 2026.		
Item	**Atividades/Providência**	**Data Final**
1	Data limite para os órgãos e secretarias encaminharem à SMPOP as solicitações de empenhos de despesas continuadas ou contratuais, como, despesas com energia, água, telefone, correios, sistemas, coleta de resíduos sólidos, vigilância, monitoramento e outras que possam ser previamente apuradas referentes aos recursos de fontes livres.	29/10/2026
2	Data limite para os órgãos e secretarias encaminharem à SMPOP as solicitações de empenhos de despesas continuadas ou contratuais, como, despesas com energia, água, telefone, correios, sistemas, coleta de resíduos sólidos, vigilância, monitoramento e outras que possam ser previamente apuradas dos recursos de fontes vinculadas.	13.11.2026
3	Bloqueio das Solicitações de Compras no Sistema e-Cidade, todos os pedidos de Solicitações de Compras, posteriores a 13/11/2026, deverão	13.11.2026

REGISTRO INTERNO DE INTEGRIDADE: LUCAS ARISTELO | DATA/HORA: 03/11/2026 14:10
EDIÇÃO: 2231 | ID: fe163828-8923-4af3-94af-7f2b3426a830 | INTEGRIDADE (SHA-256): 615d0b2b...7b558d92

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2231

São Borja, Terça-feira, 3 de Novembro de 2026

	ser encaminhados a SMPOP com a autorização expressa do Prefeito, sem exceções.	
4	Data limite para a contratação, realização e empenhos de despesa não obrigatória, como materiais, equipamentos e serviços, exceto quando destinados a atendimentos urgentes nas áreas de saúde, assistência social ou autorizadas expressamente pelo Prefeito.	19.11.2026
5	Data limite para solicitação de adiantamentos de valores para aquisições diversas.	19/11/2026
6	Data limite para envio das prestações de contas referentes aos adiantamentos de valores para aquisições diversas.	10/12/2026
7	Data limite para as secretarias ou órgãos ordenadores de despesas encaminharem à Secretaria Municipal da Fazenda, os documentos necessários à liquidação de despesas do exercício e de restos a pagar que deverão ser processados em 2026, havendo deficit de recursos de fontes livres, todos os empenhos de fontes livres não liquidados serão anulados.	18.12.2026
8	Data limite para serem empenhadas as despesas relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais, bem como as relativas a dívidas, parcelamentos e precatórios.	21.12.2026
9	Data limite para o Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração encaminhar ao Dpto. de Contabilidade da SMF, as folhas de pagamentos mensais, complementares, exonerações e rescisões e qualquer outro pagamento de pessoal para fins de integração contábil no exercício de 2026.	28.12.2026
10	Data limite para o Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração encaminhar ao Dpto. de Contabilidade os encargos e consignações referentes às folhas de pagamentos mensais, complementares, rescisões, etc, para fins de emissão dos empenhos.	28.12.2026
11	Data limite para os órgãos responsáveis pela gestão de contratos e outros recursos vinculados, enviarem a contabilidade para fins de registro contábil e informação do PAD, os créditos provenientes de contratos a serem inscritos em Créditos a Receber da União e do Estado.	31.12.2026
12	Data limite para lançamentos contábeis de liquidação da despesa referente à competência 2026.	31.12.2026
13	Data limite para que o Departamento de Tributação encaminhe, relatório ao Depto. de Contabilidade, com a posição da dívida ativa em 31/12/2026, para fins de registros contábeis.	08/01/2027

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2231

São Borja, Terça-feira, 3 de Novembro de 2026

14	Abertura do Orçamento em 2027, após conferência de todas as despesas e receitas, podendo ser antecipada, conforme término da conferência por parte do Depto de Economia e Orçamento SMPOP.	15.01.2027
15	Data limite para envio a STN, através do Siconfi, os dados relativos a Execução Orçamentária e da Gestão Fiscal, e publicações dos respectivos relatórios resumidos relativos ao exercício de 2026.	29.01.2027
16	Data limite para remessa das informações e dos dados contábeis e complementares referente do Poder Executivo ao TCERS, através do sistema PAD/RVE e das prestações de contas de governo e de contas de gestão, através de processo eletrônico junto ao site do TCERS.	29.01.2027

b) Providências e documentos a serem elaborados pelos departamentos e secretarias responsáveis a serem encaminhados em formato PDF ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda até 26/02/2027, para fins de anexação às contas anuais do Prefeito a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Resolução TCERS nº 1.134/2020:

Item	Órgão Responsável	Documento
01	SMPOP, SMS e SMEd.	Relatório Circunstanciado sobre a gestão: a) SMPOP: indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual; b) SMEd: informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; c) ASPS: informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.
02	COGEM	Relatório e parecer conclusivo do responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior em que conste, no mínimo: a) o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual; b) a regularidade e tempestividade das conciliações bancárias, da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, c) da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências; d) sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis; e) sobre o cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; e f) demais temas que julgue relevantes
03	DMPD/SAD	Cópias das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2231

São Borja, Terça-feira, 3 de Novembro de 2026

		bens de consumo e de valores, elaboradas por comissão formalmente designada, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;
04	Dpto. de Pessoal da SAD	Declaração do responsável pela Unidade de Pessoal, ratificada pelo Prefeito, quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, nos termos da Resolução nº963, de 19 de dezembro de 2012, bem como as providências adotadas em caso de não entrega das mesmas;
05	Tesouraria e Dpto. de Contabilidade da SMF	Declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias, contendo dados nos moldes do Anexo I da Resolução TCERS nº 1.134/2020;
06	COGEM	Quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE-RS ou ainda na fase interna, indicando o número do processo administrativo respectivo, os fatos a serem apurados, o período correspondente e a quantificação do débito, mesmo que por estimativa; ou declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período, se for o caso;
07	RPPS	Relatório e parecer dos conselhos que legalmente devem se manifestar sobre os fundos criados em face da eventual instituição de regime próprio de previdência social, contendo a análise de suas contas, bem como a consignação de conformidade (ou não) de suas aplicações financeiras, de suas demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio previsto em sua avaliação atuarial;
08	SMEd	Relatório e parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto em lei específica, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo;
09	COGEM	Relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
10	SMED	Plano Municipal de Educação, vigente no exercício anterior, conforme art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
11	SMS	Análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS referente, no mínimo, à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde e à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2231

São Borja, Terça-feira, 3 de Novembro de 2026

12	COGEM	Relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde;
13	SMS	Plano Municipal de Saúde, vigente no exercício anterior, conforme art. 96 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28 de setembro de 2017;
14	SMS	Programação Anual de Saúde, vigente no exercício anterior, conforme art. 97 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017;
15	SMS	Relatório de Gestão, vigente no exercício anterior, conforme art. 99 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017;
16	SMAMA	Plano Municipal de Saneamento, vigente no exercício anterior, conforme art. 9º da Lei Federal nº11.445, de 5 de janeiro de 2007;
17	SMIESUST	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, vigente no exercício anterior, conforme art. 18 da Lei Federal nº12.305, de 2 de agosto de 2010.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Pregão Eletrônico n° 60/2026/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à Prefeitura de São Borja. Data da sessão: 16/11/2026 às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS 03/11/2026. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito.

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE